



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 3674/2025

13 de fevereiro de 2025

Mensagem 15/2025 do Poder Executivo

Ementa: “DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL ATE O VALOR DE R\$350.306,56 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL, TREZENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Credito Especial ate o valor de R\$ 350.306,56 (trezentos e cinquenta mil, trezentos e seis reais e cinquenta e seis centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.07	REFORMA DE PREDIO PARA IMPLANTAÇÃO DA FARMACIA MUNICIPAL	15.451.0010.1.470	4.4.90.51.00.00.00	1700	280.000,00
			4.4.90.51.00.00.00	1500	70.306,56
				Total	350.306,56

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Credito Especial é proveniente de recursos de emenda parlamentar, conforme Plano de Ação 09032022-016691 e anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.07	REFORMA, MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PROPRIOS	15.451.0010.1.470	4.4.90.51.00.00.00	1500	70.306,56
				Total	70.306,56

*** Publicada no Boletim Oficial nº 1893 – 19/02/2025**

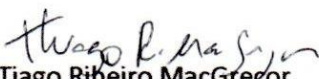
Art. 3º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2025.



Eduardo Lima Santana de Ávila

Presidente



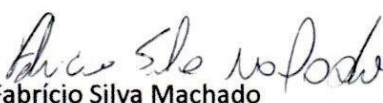
Tiago Ribeiro MacGreeor

Vice- Presidente



José Amauri Ferreira Lima

1º Secretário



Fabrício Silva Machado

2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraiam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em **14/02/2025**

Saulo de Tarso Pereira Correa da Silva
Prefeito Municipal